



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº: 0013624-32.2024.4.06.8000
Pregão Eletrônico nº 90020/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE FERRAMENTAS DE SOLUÇÃO DE PRODUTIVIDADE E COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022 e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – Cep: 08550-210, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por Walter Ferreira da Silva Junior, já qualificado nos autos do processo, celebram o presente Termo Aditivo com base na Lei 14.133/2021, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI 0013624-32.2024.4.06.8000 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: Com fulcro no artigo 124, I, a e b e 125 da Lei 14.133/2021, e nos termos da previsão contida na Cláusula Onze do Contrato, adita-se o item 1.1 do Contrato (0462683), conforme Termo Aditivo 1 ao Termo de Referência (1397546), Anexo I do presente, que passa a integrar o Contrato em todos os seus termos, para acrescer ao objeto contratado a aquisição de **09 (nove) licenças da solução de Inteligência Artificial Microsoft 365 Copilot**, de acordo com o Despacho DIGER 279 (1122888).

1.1. Em decorrência da alteração supracitada, o contrato sofrerá um acréscimo de R\$59.299,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a partir da liberação das licenças e durante o prazo de vigência do instrumento originário,

passando o valor global de R\$10.019.328,38 (dez milhões, dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$10.078.627,58 (dez milhões, setenta e oito mil, seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

1.2. O valor citado no item precedente é estimado, tendo em vista que o faturamento se dará após a liberação das licenças, com o prazo final em 29/02/2028, sendo a previsão de liberação das licenças a partir de 01/10/2025. Eventual diferença de valor será incorporada ao contrato por meio de apostilamento.

1.3. A Contratada deverá fornecer as licenças em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser certificado pelo gestor nos autos da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : as despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6^a Região da Justiça Federal - Plano Orçamentário: Ações de Informática (PTRES 213540) - UG 090059, Natureza da Despesa: **339040-06** (Locação de Software).

Parágrafo único: Será emitida nota de empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com as presentes disposições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Walter Ferreira da Silva Junior

Gestor Operações Governo

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

ANEXO I



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024, DO QUAL ORIGINOU O CONTRATO Nº 006/2025 DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE FERRAMENTAS DE SOLUÇÃO DE PRODUTIVIDADE E COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Contrato nº 006/2025 (1072715) com vigência até 29/02/2028.

Aditamento ao TERMO DE REFERÊNCIA (1019167), que norteou processo licitatório para a contratação de ferramenta de solução de produtividade (planilhas, editor de texto, criação de apresentações, armazenamento de arquivos em nuvem, dentre outros) e ferramentas de colaboração (plataforma de gerenciamento de conteúdo compartilhado, gestão de documentos e intranet corporativa, e-mail corporativo e sistema de mensagens) para uso do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, visando a inclusão da solução de Inteligência Artificial Microsoft 365 Copilot ao objeto da contratação.

1. DO OBJETO: INCLUSÃO DE LICENÇAS DA SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL MICROSOFT 365 COPILOT

Aquisição de 9 (nove) licenças da solução de Inteligência Artificial Microsoft 365 Copilot aprovada pelo Despacho DIGER 279 (1122888), nos autos do processo SEI 0001259-09.2025.4.06.8000, porém, com o quantitativo reduzido nos termos do Encaminhamento SECOF 1375155 e da Manifestação SUCPA 1382433 nos presentes autos.

A vigência destas licenças será pelo prazo equivalente à vigência do Contrato nº 006/2025, com o término previsto para 29/02/2028, contado a partir da sua liberação ao TRF6, podendo ser prorrogada de acordo com o prazo de vigência do Contrato nº 006/2025.

Detalhamento dos principais requisitos e funcionalidades da solução de Inteligência Artificial Microsoft 365 Copilot:

1.1. Requisitos

- 1.1.1. Licenciamento prévio do Office 365 nos planos F3, E1, E3 ou E5, ou Microsoft 365 equivalente;
- 1.1.2. Microsoft Entra ID para sincronização das contas de rede local com a nuvem;
- 1.1.3. Licenciamento adequado do Copilot;
- 1.1.4. Aplicativos/softwares do pacote Office instalados na estação de trabalho ou via web;
- 1.1.5. Conexão com a internet.

1.2. Funcionalidades

- 1.2.1. Integração com aplicativos/softwares do Office 365;

Termo Aditivo 1 ao Termo de Referência - v.2 (1397546) SEI 0013624-32.2024.4.06.8000 / pg. 1

- 1.2.2. Assistência inteligente e rápida para as atividades funcionais dos servidores;
- 1.2.3. Automação de tarefas como organização de e-mails, análise de dados, criação de relatórios, entre outros;
- 1.2.4. Criação de conteúdo com base nos prompts em documentos de texto, planilha eletrônica e slides de apresentação;
- 1.2.5. Análise de dados com geração de gráficos em planilha eletrônica, tanto no padrão Excel como com a linguagem Python; e
- 1.2.6. Colaboração e comunicação entre equipes de trabalho.

2. DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

A aquisição das licenças da solução de Inteligência Artificial Microsoft 365 Copilot proporcionará melhorias significativas na experiência dos usuários internos, pois permitirá a automatização de tarefas repetitivas, geração de análises detalhadas, identificação de tendências e facilitar a elaboração de relatórios. Sua implementação promoverá eficiência operacional, mitigação de erros e otimização de tempo, além de permitir análises complexas e previsões automatizadas, assegurando decisões mais assertivas.

A seguir, os principais benefícios esperados com a implantação do Microsoft 365 Copilot são detalhados:

- 2.1. Aumento da produtividade;
- 2.2. Facilitação no uso das ferramentas do Office 365;
- 2.3. Colaboração;
- 2.4. Agilidade na geração de gráficos/insights para análises;
- 2.5. Redução de erros humanos;
- 2.6. Automação de tarefas no Office 365;
- 2.7. Melhoria na qualidade do trabalho; e
- 2.8. Assistente inteligente.

3. ADITAMENTO QUALITATIVO AO OBJETO

3.1. Este aditamento prevê a **subscrição de 9 (nove) licenças da solução Microsoft 365 Copilot**, a serem incluídas no objeto do Contrato nº 006/2025, no valor total estimado de **R\$59.299,20** (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), pelo prazo estimado equivalente até ao final da vigência do Contrato nº 006/2025, a partir da liberação das licenças.

3.2. Entende-se que a inclusão em questão refere-se a um aditamento qualitativo, visando um melhor aproveitamento de todo o ecossistema do Office 365 em uso no Tribunal, o que não modifica sua estrutura original, não devendo ser computado o valor acima para cálculo do percentual de aditamentos quantitativos permitidos pela legislação. No entanto, para fins de estimativa de percentual de acréscimo, o valor do aditamento em questão corresponde a aproximadamente 0,59% de acréscimo ao valor total contratado inicialmente.

3.3. Para se chegar à proposta mais vantajosa para o TRF6, inicialmente foram consultadas 4 (quatro) empresas para fins de comprovação do valor de mercado (1310774 | 1310777 | 1310825 | 1310827), porém somente 2 (duas) responderam à pesquisa. Além disso, foi utilizado o valor do Catálogo da Microsoft com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (1310830), cujo Tribunal faz parte do acordo de condições padronizadas, para fins de cálculo para o valor médio. No entanto, como se trata de termo

aditivo e não de contratação por licitação, as empresas parceiras da Microsoft não estão obrigadas a observar o valor máximo do referido catálogo. Foi pesquisado ainda o Painel de Preços do Governo Federal (1310806), o qual só retornou duas cotações conforme os parâmetros utilizados, tendo sido observado para a pesquisa o menor valor encontrado.

3.4. No entanto, considerando a alteração no quantitativo das licenças, solicitamos nova cotação à empresa BRASOFTWARE (1397538) que apresentou novamente o valor mais vantajoso, tendo, inclusive, reduzido o valor unitário da licença. Assim, por estar abaixo da média calculada, conforme o Mapa de Preços (1397542), e também, por ser a atual CONTRATADA que forneceu as licenças do Office 365, e presta suporte das licenças durante o período de vigência do contrato, o aditamento ao Contrato nº 006/2025 torna-se, s.m.j., mais vantajoso para o TRF6. Informamos ainda que a contratada concordou com a redução do quantitativo e também com a nova vigência estimada deste acréscimo, considerando inicialmente a data de 01/10/2025 para a liberação, configurando 29 (vinte e nove) meses remanescentes do citado contrato.

3.5. Desta forma, sugerimos o aditamento ao Contrato nº 006/2025 (1072715), uma vez que se mostra mais vantajoso, tendo em vista que a aquisição se dará no próprio processo SEI da contratação inicial, dispensando um novo procedimento de aquisição por licitação e/ou dispensa, após a abertura de novo processo SEI e inclusão de todos os artefatos pertinentes, o que demandaria mais tempo e recursos humanos para a realização desta aquisição.

Valor Médio 9 Licenças - 36 meses				
Valor Catálogo Microsoft SGD (1310830)	Valor Painel de Preços (1310806)	Valor BRASOFTWARE (1397538)	Valor Solo Networks (1310774)	Valor Médio 36 meses
R\$ 69.932,16	R\$ 184.981,32	R\$ 73.612,80	R\$ 82.986,39	R\$102.878,17

Tabela 01 - Valor Médio 9 Licenças - 36 meses

Fim da vigência do contrato:	29/02/2028
Tempo estimado da vigência do contrato:	29 meses
Valor estimado do aditamento considerando 29 meses (orçamento Brasoftware)	R\$59.299,20

Tabela 02 - Valor estimado do aditamento considerando 29 meses remanescentes do Contrato nº 006/2025

4. DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DA INCLUSÃO

Em conformidade com as alterações previstas no item 1) DO OBJETO, teremos:

4.1. Valor a ser acrescido com a aquisição das novas licenças:

a) Valor total **estimado** para 9 (nove) licenças do Microsoft 365 Copilot, a ser pago em uma única vez após o recebimento definitivo: **R\$59.299,20** (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), alterando o valor total contratado de R\$10.019.328,38 (dez milhões, dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) para **R\$10.078.627,58** (dez milhões, setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

b) O valor citado na alínea "a" é estimado tendo em vista que o faturamento se dará após a liberação das licenças e com o prazo final em 29/02/2028, sendo esta previsão de liberação a partir de 01/10/2025, e vigendo pelo prazo estimado de 29 meses.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços, objeto deste Aditivo ao Termo de Referência, poderão ser prestados 100% de forma remota.

5.2. A CONTRATADA poderá prestar o serviço de forma presencial, no edifício Antônio Fernando Pinheiro, situado na Avenida Av. Álvares Cabral, 1805, 5º Andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-001, desde que necessário e aprovado pelo CONTRATANTE. Nesses casos, todos os custos de deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. A medição da prestação dos serviços será por meio do Termo de Recebimento Definitivo das licenças.

5.4. As solicitações de serviços a serem atendidas pela CONTRATADA serão sempre registradas na própria ferramenta de gerenciamento de serviços fornecida por meio do Contrato, pelo solicitante ou pela própria CONTRATADA, conforme o caso, e serão encerradas pela CONTRATADA após a confirmação da conclusão dos serviços.

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Dornélio Mori Júnior
Gestor do Contrato nº 006/2025

Rodrigo Soares Pissolato Alvim
Fiscal Técnico do Contrato, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Dornélio Mori Júnior, Analista Judiciário**, em 02/09/2025, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Pissolato Alvim, Supervisor(a) de Seção**, em 02/09/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1397546 e o código CRC **E5A09B71**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0013624-32.2024.4.06.8000 1397546v6



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 12/09/2025, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 15/09/2025, às 19:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417551** e o código CRC **5E5BBE8F**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0013624-32.2024.4.06.8000

1417551v2